



Poder Judiciário
JUSTIÇA ESTADUAL
Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins
2º Juizado Especial Criminal de Araguaína

Avenida Filadelfia, 3650, FORUM - Bairro: CENTRO - CEP: 77.824.24 - Fone: (63)35011500 - Email:
jecriminalaraguaina@tjto.jus.br

CRIMES AMBIENTAIS Nº 0016259-44.2021.8.27.2706/TO

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO

RÉU: MARCELO BENEDITO PERINOTI TRANSPORTES

RÉU: CARLOS EDUARDO CORREA FERREIRA

CERTIDÃO

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ

Certifico e dou fé, que tramita no 2º Juizado Especial Criminal, **Ação Penal nº 0016259-44.2021.8.27.2706**, autuada em 03.08.2021, por infração artigo 54, § 1º da Lei 9605/98, c/c artigo 3º, em desfavor do Senhor **CARLOS EDUARDO CORREA FERREIRA**, brasileiro, inscrito no CPF: 286.077.358-45, nascido aos 13/06/1981, filho de Benedita Luiza Correia Ferreira, residente à Rua Ivan Ulbrich, 1641, São Matheus do Sul/PR. **Certifico ainda**, que os fatos ocorreram em 04.07.2020, no dia 18/08/2022 foi recebida denúncia em audiência de instrução e julgamento pelo delito informado, ocasião em que foi oferecida proposta de suspensão condicional do processo pelo período de 2 anos, sendo impostas as seguintes condições: I– Proibição de frequentar bares, boates, danceterias, casas de diversão e jogos, e qualquer lugar que se venda bebidas alcoólicas; II – Proibição de ausentar-se da Comarca onde reside, por mais de 60 (sessenta) dias, sem autorização prévia deste Juízo; III – Comparecimento pessoal e obrigatório a Juízo, bimestralmente para informar e justificar as atividades, devendo esse comparecimento realizar-se preferencialmente na primeira semana do mês, na Sala de Audiências do Juízo do local de residência; IV – Não mudar de endereço sem prévia comunicação ao juízo. Sendo que deverá ser expedida a competente Carta Precatória, para a Comarca de residência dos acusados, para acompanhamento do cumprimento das condições, bem como, a título de composição civil do dano ambiental a aquisição de 300 mudas nativas junto ao viveiro municipal e o pagamento do valor de 5.000,00 (cinco mil reais) em favor do Fundo Municipal de Conservação do Meio Ambiente de Araguaína/TO, sendo aceitas as condições pelo denunciado. Certifico que os autos foram suspensos em 18.08.2022 em razão da suspensão condicional do processo aceita em audiência. Em 22.08.2024 foi expedida carta precatória para a Comarca de São Paulo para que o acompanhamento das condições impostas sejam acompanhadas pelo Juízo deprecado. Em 16.09.2022 foi juntado comprovante de pagamento da primeira parcela do acordo no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais). Em 01.02.2023 informado novo endereço do autor em razão de mudança de endereço por motivo de emprego. Em 02.02.2023 foram juntados comprovantes de pagamento. Em 10.02.2023 foi determinado expedição de carta precatória para a Comarca de São Matheus do Sul/PR para que as condições da suspensão sejam acompanhadas por aquele Juízo, a carta precatória foi expedida e encaminhada via malote digital em 18.04.2023, em 24.04.2023 foi juntada informação de distribuição da carta precatória no Juízo Deprecado São Matheus do Sul/PR. Em 12.09.2023 foi juntada informação de que o autor vem dando cumprimento nas condições da suspensão condicional do processo. Em 27.06.2024 foi requerido pelo Ministério Público informação acerca do

0016259-44.2021.8.27.2706

11870288.V4



Poder Judiciário
JUSTIÇA ESTADUAL
Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins
2º Juizado Especial Criminal de Araguaína

andamento do cumprimento das condições pelo autor. Em 03.07.2024 foi juntada certidão de objeto e pé da Comarca de São Matheus do Sul pelo advogado do autor informando que o autor vem cumprimento as condições da suspensão condicional do processo e requerendo certidão de objeto e pé dos autos acima referenciado. O que foi deferido pelo magistrado em 08.07.2024. Certifico por fim, que os autos encontram-se suspensos aguardando o cumprimento da suspensão condicional do processo.

Araguaína, 10 de julho de 2024.

Documento eletrônico assinado por **ANA CAROLINA FERREIRA MARTINS, Diretora de Secretaria**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa nº 5, de 24 de outubro de 2011. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <http://www.tjto.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **11870288v4** e do código CRC **37d592e7**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): ANA CAROLINA FERREIRA MARTINS

Data e Hora: 10/7/2024, às 13:44:2

0016259-44.2021.8.27.2706

11870288.V4